



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

Aprova as contas dos Senhores Romildo Bolzan Júnior e Luiz Gomes Anflor, administrador do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2011.

MARTIM TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas dos Senhores Romildo Bolzan Júnior e Luiz Gomes Anflor, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2011, em conformidade com o Parecer Nº 18.260, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constante nas folhas 1524 e 1525 do Processo de Contas do Executivo Municipal de Osório Nº 000755-02.00/11-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Em 24 de julho de 2018.

Martim Tressoldi

Presidente

Roger Caputi

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976
camaraosorio.rs.gov.br